



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo: META 11 Estratégia 11.8	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	------------------------------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitua-se a estratégia 11.6 da Meta 11 do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10, que passa a ter a seguinte redação:

Assegurar que os IFEs e as redes estaduais e municipais de nível médio tenham condições plenas de implementação do ensino médio integrado à educação profissional, para a idade adequada e nas modalidades PROEJA e PROEJA-FIC, na perspectiva da educação politécnica e igualitária, e se constituam em referência efetiva de condições físicas, materiais, de formação e de condições de trabalho docente.

JUSTIFICAÇÃO:

Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas significa implementar o ProUni do ensino técnico, isto é, a compra de vagas nas escolas técnicas privadas. O próximo passo seria o *voucher* para que o público da educação básica pública estude em escolas privadas. É preciso suprimir, portanto, a estratégia proposta, e substituí-la por estratégia que venha a fomentar o fortalecimento da escola pública.

O discurso oficial, o PDE e o Projeto Lei do PNE têm atribuído responsabilidade de enorme envergadura aos Institutos Federais na implementação das políticas de educação profissional, como centros de excelência na oferta do ensino médio integrado à educação profissional em suas diferentes modalidades. No entanto, apesar de várias escolas federais terem retomado a oferta do ensino médio integrado à educação profissional, de fato, o desenvolvimento do currículo ainda se dá por sobreposição de conteúdos na maioria das instituições de ensino. Além disso, a oferta das redes estaduais, com algumas exceções importantes, permanece pequena, sofrendo os mesmos problemas. Para além dos cursos com matrícula única, pouco se avançou na compreensão da formação integral como princípio, tendo o trabalho como eixo estruturador do projeto pedagógico e do currículo, independente da forma e da modalidade de ofertas. Várias das ações desenvolvidas permanecem com caráter de programa (relativas à educação de jovens e adultos, em particular), o que significa dizer que necessitam de indução por meio de repasses voluntários, via convênio, ou se dão para além dos orçamentos ordinários, o que as coloca em situação de preterimento perante as demais ofertas educacionais. O problema é de grande gravidade, pois as medidas tendem a se efetivar de maneira descontínua e desarticulada entre si, e a não se constituir em políticas de governo. O enfrentamento do desafio da universalização do ensino médio com qualidade teórica, técnica e política depende, pois, da formulação de políticas públicas apropriadas e da ampliação significativa de recursos públicos para sua implementação, os quais devem ser – de acordo com estudos realizados – de oito a dez vezes maiores do que os propostos mediante o FUNDEB. As pesquisas também indicam que o ensino médio dos países centrais não custa menos que US\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos dólares) aluno/ano, o equivalente ao que uma família de classe média das grandes capitais brasileiras paga em escolas particulares laicas ou confessionais.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR

